



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2018/25890

Aditivo nº 111/2022-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2018-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado, empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº.07.432.517/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seus administradores **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 159.178.768-77 e **CARLOS ALBERTO PULICI JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 175.727.148-11 com base no **PA nº TJ-ADM-2018/25980**, resolvem **prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2018-S e aditivos nº 27/2019-AS, 60/2020-AS**, cujo objeto reporta-se à prestação de serviço de impressão corporativa no modelo franquia mais excedente, contemplando a disponibilidade de impressoras laser e multifuncionais, novas e de primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, e os serviços de manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e capacitação, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 29/2018-S fica prorrogada pelo **Aditivo nº 111/2022-AS**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2018/25890

prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de setembro de 2022 e encerrando em 03 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. colaborará no período de transição contratual, ao final da licitação em curso, disponibilizando, em repositório previamente definido, todos os dados, documentos e elementos de informação produzidos e gerados no contexto da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato nº 29/18-S será reajustado em 11,9196% referente no período compreendido entre 23/07/2021 a 22/07/2022 do INPC/IBGE, conforme previsto na cláusula décima e informações das fls. 793 do processo TJ-ADM-2018/25890.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores reajustados são devidos a partir do dia 23 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global decorrente do presente aditamento corresponde ao valor R\$ e valor global de R\$ 5.389.930,06 (cinco milhões e trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais e seis centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0004-SETIM, Atividades 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02/40.05 e Fontes 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária à fl. 1002/1003, dos autos.

Aditivo nº 111/2022-AS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2018/25890

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:


Carlos Alberto Pulici Júnior (24 de Agosto de 2022 12:18 ADT)


Fernando José Coutinho Martins (24 de Agosto de 2022 10:41 ADT)

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A
FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS/ CARLOS ALBERTO PULICI JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

Aditivo nº 111/2022-AS



Simpresst_JBA_Aditamento 8164

Relatório de auditoria final

2022-08-24

Criado em:	2022-08-24
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresst.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAATKi54gG6Rn2hrEkxirAjrVLrgYN8EPH

Histórico de "Simpresst_JBA_Aditamento 8164"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresst.com.br)
2022-08-24 - 12:58:08 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpresst.com.br) para assinatura
2022-08-24 - 12:59:47 GMT
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpresst.com.br para assinatura
2022-08-24 - 12:59:47 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpresst.com.br
2022-08-24 - 13:40:24 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  O signatário fjmartins@simpresst.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar
2022-08-24 - 13:41:22 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpresst.com.br)
Data da assinatura: 2022-08-24 - 13:41:24 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Email visualizado por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpresst.com.br)
2022-08-24 - 15:15:47 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpresst.com.br)
Data da assinatura: 2022-08-24 - 15:18:48 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Contrato finalizado.
2022-08-24 - 15:18:48 GMT